

**EDITAL FAPESB/SECTI/ABI Nº 21/2025**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O 1º PRÊMIO BAHIA FAZ CIÊNCIA DE JORNALISMO -**  
**EDIÇÃO 2025**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, Fundação de Direito Público vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia – SECTI, em parceria com Associação Bahiana de Imprensa - ABI, torna público o presente Edital e convida os(as) interessados(as) a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos. Este Edital disciplina a seleção e a outorga do 1º Prêmio Bahia Faz Ciência de Jornalismo - Edição 2025, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, Decretos, nº 22.378/2023 e nº 22.327/2023 e, no que couber, as Leis Estaduais nº 9.433/05, nº 11.174/08 e nº 14.634/2023, Decreto nº 9.266/2004, e da resolução Nº144/2013 TCE, dos demais dispositivos legais e regulamentares vigentes, devendo, ainda, obedecer às orientações dispostas no Manual do Pesquisador Outorgado, disponível no Portal da FAPESB, através do endereço eletrônico (<https://www.fapesb.ba.gov.br>).

### **1. OBJETO**

**1.1.** O Prêmio visa reconhecer e premiar o mérito de reportagens produzidas e publicadas em veículos jornalísticos locais sobre temas relativos à ciência, à tecnologia e à inovação desenvolvidas no Estado da Bahia.

### **2. OBJETIVO**

**2.1.** O Prêmio Bahia Faz Ciência de Jornalismo, uma iniciativa da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia em parceria com Associação Bahiana de Imprensa - ABI, tem como objetivos:

(i) reconhecer o trabalho realizado por profissionais da comunicação que prestam relevante contribuição à ciência, tecnologia e inovação no Estado da Bahia.

(ii) incentivar jornalistas e estudantes de jornalismo a desenvolverem trabalhos para popularizar a ciência, informar e sensibilizar a sociedade em geral sobre a relevância do conhecimento científico, tecnológico e inovador.

### **3. CATEGORIAS**

**3.1.** O Prêmio será atribuído em 5 (cinco) categorias:

**3.1.1.** Categoria 01: Texto: impresso ou digital

**3.1.2.** Categoria 02: Vídeo

**3.1.3.** Categoria 03: Áudio

**3.1.4.** Categoria 04: Fotojornalismo

**3.1.5.** Categoria 05: Jornalismo Universitário

#### 4. CANDIDATO(A)

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) Profissional: possuir registro de Jornalista e/ou de Radialista no Ministério do Trabalho e Emprego, **estar vinculado a veículos jornalísticos sediados no Estado da Bahia no momento da publicação da matéria;**
- b) Estudante de Jornalismo cursando a partir do 4º semestre em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, localizada no Estado da Bahia.

#### 5. INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições deverão ser feitas através dos **Formulários abaixo**, no período indicado no Cronograma deste Edital, inserindo-se eletronicamente toda documentação solicitada, em PDF (quando couber):

- a) Trabalho a ser analisado;
- b) Matrícula em instituição de ensino (apenas para a categoria Jornalismo Universitário);
- c) Cópia do registro no Ministério do Trabalho e Emprego (apenas para as categorias profissionais).
- d) Declaração do veículo jornalístico, atestando o vínculo do proponente no período da publicação da matéria, devendo ser assinada pela área de Recursos Humanos, Direção ou Presidência da instituição.**

**5.1.1.** Para as categorias profissionais as inscrições deverão ser realizadas através do link: <https://forms.gle/qYbNJeNijx94rDjG9>

**5.1.2.** Para a categoria Jornalismo Universitário as inscrições devem ser realizadas através do link: <https://forms.gle/RpYYr3MVxp4SmNy59>

**5.2. Imediatamente** após a submissão eletrônica, **cópia desta e os demais documentos** devem ser encaminhados ao e-mail [premiobahiafazciencia@fapesb.ba.gov.br](mailto:premiobahiafazciencia@fapesb.ba.gov.br).

**5.2.1.** Todos os documentos enviados por e-mail devem apresentar **assinatura eletrônica por meio do Gov.br;**

**5.2.2.** Deve ser enviada **cópia completa da submissão eletrônica**. Prints contendo apenas parte do conteúdo serão motivo de desclassificação da proposta.

**5.2.3. Apenas serão considerados para fins de avaliação as propostas encaminhadas ao e-mail informado no item 5.2;**

**5.2.4.** E-mails enviados com **documentação incompleta**, serão motivo de desclassificação das propostas.

**5.3.** Cada candidato(a) poderá inscrever-se em **uma única categoria**.

**5.4.** Os trabalhos deverão atender exclusivamente às categorias listadas no item 3 deste Edital.

**5.5.** O trabalho inscrito em categoria incorreta será desclassificado.

**5.6.** Constatado o envio de inscrições idênticas por candidatos diferentes, ambas serão desclassificadas.

**5.7. Ao enviar o trabalho, o(a) candidato(a) se responsabiliza integralmente pela autoria dos trabalhos cabendo a ele(a), integral e exclusivamente, a responsabilidade civil e criminal por eventual prática de plágio ou qualquer outro ato que viole direito autoral ou outro direito de propriedade intelectual de terceiros.**

**5.8.** Serão descartadas as inscrições enviadas fora do prazo estabelecido.

**5.9.** A FAPESB não se responsabiliza por problemas técnicos no processo de transmissão de dados, eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos do formulário, e de servidores de e-mails, recomendando-se o preenchimento da candidatura e o envio por e-mail com antecedência.

**5.10.** Será avaliado um único trabalho por profissional ou estudante, **sendo considerado válido para fins de avaliação o último submetido, vide item 5.2, no limite estabelecido no Calendário deste Edital.**

**5.11. Serão aceitos trabalhos publicados entre julho de 2024 e o período final de inscrição deste edital.**

**5.12.** Não poderão participar do Prêmio dirigentes e funcionários da ABI, servidores(as) permanentes ou temporários e colaboradores(as) do quadro de pessoal ou cedidos à FAPESB, e/ou à SECTI, bem como cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

**5.13.** Não serão recebidas inscrições entregues diretamente na FAPESB, sob nenhuma alegação.

## **6. RECURSOS FINANCEIROS**

**6.1.** Para o presente edital serão destinados recursos da ordem de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Unidade Orçamentária 28.201 na Dotação **19.573.405.5682** - Apoio à Disseminação do Conhecimento em Ciência, Tecnologia e Inovação, Fonte 100, despesas correntes, nos exercícios 2025 e subsequentes, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB.

**6.2.** Será destinado às despesas operacionais o valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), incluindo despesas com a cerimônia de premiação.

## **7. CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Datas Limite</b>
Lançamento do Edital	22/10/2025
Início da submissão	23/10/2025
Limite para inscrição eletrônica (até às 17h)	30/01/2026
Limite para envio do e-mail com os documentos (até às 23h59)	30/01/2026
Divulgação da lista dos candidatos <b>homologados</b> aos prêmios	11/02/2026
<b>Recurso ao resultado da homologação dos candidatos</b>	<b>12/02/2026</b>
Divulgação da lista dos candidatos <b>homologados após recursos</b>	<b>19/02/2026</b>
Cerimônia de Premiação	11/03/2026

**7.1.** As datas poderão ser alteradas pela FAPESB sem aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas por meio de informes divulgados no site da Fundação e publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

## **8. COMISSÃO JULGADORA**

**8.1.** A avaliação dos trabalhos jornalísticos inscritos nas cinco categorias será realizada por Comissão Examinadora constituída exclusivamente para essa finalidade.

**8.2.** Esta Comissão com foco na área objeto do Prêmio, constituída, preferencialmente, por jornalistas e cientistas com atuação em instituições sediadas no Estado, será extinta após a premiação e será composta de acordo com os seguintes critérios:

- a) até 02 (dois) integrantes indicados pela FAPESB;
- b) até 02 (dois) integrantes indicados pela ABI;
- c) até 02 (dois) integrantes indicados pela SECTI.

**8.2.1.** Integrantes desta Comissão ficam impedidos de concorrer ao Prêmio.

**8.2.2.** Os integrantes da Comissão Julgadora deverão declarar-se impedidos ou suspeitos para atuar no julgamento de trabalhos quando houver conflito de interesses, vínculo profissional direto, relação de parentesco, amizade íntima ou inimizade notória com o(a) candidato(a), com a equipe do trabalho inscrito ou com o veículo responsável pela publicação, bem como em quaisquer outras situações que possam comprometer a imparcialidade da avaliação.

**8.2.3.** Verificada hipótese de impedimento ou suspeição, o integrante não participará da apreciação do respectivo trabalho, devendo ser substituído por outro membro indicado pela instituição que o designou, assegurado o quórum mínimo previsto no item 8.3.

**8.2.4.** As declarações de impedimento/suspeição e as substituições ocorridas serão registradas em ata, para fins de transparência e controle.

**8.3.** A Comissão Julgadora será validada somente se obtiver a participação de, no mínimo, 03 (três) integrantes para a realização dos trabalhos.

## **9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**9.1.** Caberá à Comissão Julgadora, além dos critérios específicos de cada categoria, apreciar a qualidade dos trabalhos com base nos seguintes critérios gerais:

- a) Noticiabilidade (10 pontos);
- b) Relevância do conteúdo (10 pontos);
- c) Criatividade (10 pontos);
- d) Originalidade (10 pontos);
- e) Apuração (10 pontos);
- f) Qualidade do trabalho (10 pontos);
- g) Impacto do tema para a ciência, tecnologia e inovação no Estado da Bahia (20 pontos).

**9.1.1.** Para os critérios específicos de cada categoria serão computados até 20 pontos.

**9.1.2.** Critérios de julgamento da **Categoria Texto**. A Comissão julgará os trabalhos inscritos nesta categoria levando em conta os seguintes critérios específicos: **qualidade do texto, fontes e esforço de apuração**.

**9.1.3.** Critérios de julgamento da **Categoria Vídeo**. A Comissão julgará os trabalhos inscritos nesta categoria levando em conta os seguintes critérios específicos: **qualidade da narrativa, estética da edição, produção, fontes e esforço de apuração**. Os trabalhos em vídeo não poderão exceder o tempo de 30 minutos.

**9.1.4.** Critérios de julgamento da **Categoria Áudio**. A Comissão julgará os trabalhos inscritos nesta categoria levando em conta os seguintes critérios específicos: **qualidade da narrativa, estética da edição, produção, fontes e esforço de apuração**. Os trabalhos em áudio não poderão exceder o tempo de 30 minutos.

**9.1.5.** Critérios de julgamento da **Categoria Fotojornalismo**. A Comissão julgará os trabalhos inscritos nesta categoria levando em conta os seguintes critérios específicos: **técnica, estética e impacto visual**.

**9.1.6.** Os trabalhos da **Categoria Jornalismo Universitário** serão julgados de acordo com os critérios gerais estabelecidos neste Edital e os critérios específicos pertinentes ao formato submetido (vídeo, texto, áudio e fotojornalismo).

**9.1.6.1.** Nesta categoria somente serão admitidos trabalhos publicados em veículo universitário da Instituição em que o estudante esteja matriculado no momento da publicação do material.

**9.1.7.** Serão desclassificados trabalhos com pontuação inferior à 70.

**9.1.8.** Serão permitidos recursos de habilitação, comprovando cumprimento de critérios objetivos de inscrição, portanto, relacionados ao item 5.

## **10. PREMIAÇÕES**

**10.1.** Aos primeiros colocados de cada categoria profissional:

- a) Quantia em dinheiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) Troféu; e
- c) Certificado de premiação.

**10.2.** Aos segundos colocados de cada categoria profissional:

- a) Quantia em dinheiro no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- b) Troféu; e
- c) Certificado de premiação.

**10.3.** Aos terceiros colocados de cada categoria profissional:

- a) Quantia em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) Troféu; e
- c) Certificado de premiação.

**10.4.** Ao primeiro colocado na categoria Jornalismo Universitário:

- a) Quantia em dinheiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

b) Troféu; e

c) Certificado de premiação.

**10.5.** Ao segundo colocado na categoria Jornalismo Universitário:

a) Quantia em dinheiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) Troféu; e

c) Certificado de premiação.

**10.6.** Ao terceiro colocado na categoria Jornalismo Universitário:

a) Quantia em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) Troféu; e

c) Certificado de premiação.

**10.7.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) premiado(a) a repartição do prêmio com a equipe que desenvolveu o trabalho apresentado, não podendo a FAPESB ser acionada administrativa ou judicialmente por nenhum integrante em função do não recebimento de qualquer valor.

## **11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO**

**11.1** Será divulgada lista das inscrições homologadas, referente àquelas que cumpriram os critérios de inscrição, item 5 deste edital.

**11.2.** Recursos poderão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias após a Cerimônia da Premiação, exclusivamente para alegação de erro material, ausência de motivação mínima, violação do princípio da isonomia ou descumprimento de critérios objetivos de inscrição previstos neste Edital. Após análise e Parecer da Diretoria de Inovação da FAPESB, caberá à Diretoria Geral deliberar sobre o provimento ou improvimento do recurso. Os resultados serão comunicados aos interessados por e-mail.

**11.3.** A decisão sobre o mérito do julgamento e a avaliação técnico-qualitativa dos trabalhos é de responsabilidade da Comissão Julgadora, não cabendo recurso para rediscussão de notas, critérios subjetivos ou reexame do mérito da decisão.

**11.4.** A divulgação dos vencedores ocorrerá durante a Cerimônia de Premiação realizada presencialmente, na data estipulada no Cronograma deste Edital, em local a ser definido e amplamente comunicado, com a presença de autoridades locais e da comunidade científica e tecnológica.

**11.5.** Para recebimento do prêmio em dinheiro o(a) premiado(a) deverá em até 10 dias úteis após a cerimônia de premiação:

a) Realizar ou atualizar o Cadastro On-line de Pesquisador FAPESB (<http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>);

b) Enviar por e-mail ([premiobahiafazciencia@fapesb.ba.gov.br](mailto:premiobahiafazciencia@fapesb.ba.gov.br)), cópia de documento de identificação com foto e extrato da conta corrente (contendo dígitos verificadores) na qual deseja receber o valor do prêmio.

## **12. DIREITOS AUTORAIS**

Fica estabelecido com os(as) candidatos(as) que a FAPESB, a SECTI e a ABI terão a prerrogativa de utilizar os trabalhos jornalísticos premiados, em sua totalidade ou em parte, face conveniências administrativas, para impressão, publicação periódica em qualquer idioma, divulgação científica pela imprensa ou qualquer outro meio, sem fins comerciais, sendo garantido ao(s) autor(es) a titularidade da propriedade intelectual.

## **13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**13.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o(a) candidato(a) que não o fizer até o 2º(segundo) dia útil anterior ao prazo final estabelecido para o recebimento das inscrições. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

**13.2.** A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Geral da FAPESB, formalmente, através de Ofício.

## **14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Geral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e as condições deste Edital. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação da inscrição.

## **16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do Formulário On-line para apresentação da proposta poderão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail do Edital ([premiobahiafazciencia@fapesb.ba.gov.br](mailto:premiobahiafazciencia@fapesb.ba.gov.br)).

## **17. CLÁUSULA DE RESERVA**

A Diretoria Geral da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Salvador, 23 de outubro de 2025.

**Handerson Jorge Dourado Leite**

**Diretor Geral da FAPESB**

## APÊNDICE – TABELA DE CUSTOS DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

Descrição do Serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor Total (média de 03 cotações)
Coffee*, incluso Garçom	un	170	R\$ 10.147,66
Troféus	un	15	R\$ 4.525,00
Flores	un	02	R\$ 861,66
Banner: 80 cm X 120 cm policromia	un	01	R\$ 105,00
Mestre de Cerimônia	un	01	R\$ 1.866,66

**Obs.:** Os valores acima poderão ser alterados quando da contratação de fato, em função do valor praticado no momento, em detrimento do tempo decorrido.

\* Itens do Coffee: Pão delícia com recheio; sequilhos salgados; sequilhos doce; camarão empanado; saltenha; croissant de queijo; doce de uva coberto com chocolate branco; olho de sogra; refrigerantes coca-cola e guaraná, dois tipos de suco, cafés, copos, guardanapos e pratinhos.